



## **NOTA PÚBLICA**

A Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON, entidade de classe representativa dos membros do Ministério Público de Contas (MPC) de todo o Brasil, vem a público manifestar seu apoio à posição externada pela Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas - AUDICON, através da Nota Pública nº 01/2020 – AUDICON (<http://www.audicon.org.br/v1/nota-publica-no-01-2020-audicon-reducao-da-competencia-de-atuacao-dos-conselheiros-substitutos-no-tcesc/>), relativa à redução da esfera de atuação dos Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC, a qual foi implementada por resolução recém-aprovada pelo Plenário daquela Corte.

Na linha do opinativo do Ministério Público de Contas ofertado nos respectivos autos, referida decisão, ao limitar significativamente o universo de processos passíveis de distribuição aos Conselheiros Substitutos, vai de encontro às salvaguardas constitucionais e legais que informam e regem as atribuições da carreira em tela, bem assim destoa da prescrição constante da Resolução nº 3/2014<sup>1</sup>, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, e das demais Declarações listadas pela AUDICON que formam o paradigma de atuação uniforme construído coletivamente pelos Tribunais de Contas pátrios.

Assim, a AMPCON, imbuída do propósito de contribuir para o permanente debate acerca do aprimoramento institucional do Controle Externo da Administração Pública brasileira, se associa à manifestação da AUDICON, confiando que o TCE/SC poderá, em oportuna melhor reflexão, vir a rever a nova sistemática estabelecida.

Brasília/DF, 09 de julho de 2020

## **A DIRETORIA**

---

<sup>1</sup> “Que aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3301/2014”, em especial a de nº 23: ‘Assegurar aos Ministros e Conselheiros Substitutos assento permanente no Tribunal Pleno e nas Câmaras, atribuindo-lhes as prerrogativas constitucionais de discutir e relatar todas as matérias atinentes aos órgãos colegiados, vedada qualquer distinção de distribuição e de tratamento’. (grifou-se)